

Nesta Edição:

- CINDRA debate em audiência o Novo Marco Regulatório da Mineração;
- Comissão Mista de Mudanças Climáticas debate posicionamento do Brasil na 19ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
- Câmara aprova texto parcial do novo Código de Processo Civil - CPC;

## **CINDRA debate em audiência o Novo Marco Regulatório da Mineração**

A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) realizou nesta terça-feira audiência para debater o Novo Marco Regulatório do Setor Mineral (PL 37/2011), na Câmara dos Deputados. A reunião, presidida pelo Deputado Arnaldo Jordy (PSB/AP), teve representação do IBAMA, do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), do Instituto Brasileiro de Pesquisa Mineral (IBPM), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração do Pará (SEICOM) e do Movimento Consciência Mineral – UNB.

O debate iniciou-se com a participação do coordenador de mineração do IBAMA, Jônatas Souza, que focou sua apresentação nas inovações em relação ao licenciamento ambiental e nas diretrizes das atividades de pequenos mineradores. Em seguida discursou o diretor de assuntos minerários do IBRAM, Marcelo Tunes, que focou na importância de manter as condições e incentivos que proporcionam o investimento privado do setor, pois este é o carro-chefe das pesquisas minerárias. Maria Amélia Rodrigues, secretária adjunta da SEICOM, ressaltou a importância da CFEM como mecanismo de correção das assimetrias regionais, focando na necessidade de descentralizar o processo decisório do Novo Marco.

O presidente do IBPM, Elmer Prata, pontuou os resultados provenientes da vigência do novo projeto. Segundo ele, desde 2011 o DNPM já vem apresentando dificuldades para execução da legislação mineral, e com a centralização e o aumento da burocracia decorrentes do novo marco, o desempenho do setor mineral seria muito prejudicado. Representando o Movimento Consciência Mineral, a geóloga Mariane Ferreira, seguindo a mesma linha de raciocínio de Elmer, pontuou as dificuldades de investimento no setor, caracterizados pelo alto custo de pesquisa e grandes riscos, que levam a um aumento da insegurança jurídica. Para eles há um grande risco de “Apagão Mineral” em decorrência da discricionariedade, burocracia e do caráter arrecadatório, presentes no texto do Executivo.

Ao final do debate, houve convergência quanto ao fato de que a nova regulamentação é um processo muito denso e que seria conveniente fazer uma divisão em três projetos, para tratar separadamente dos seguintes temas: nova legislação, aumento da CFEM e transição da estrutura institucional. Entretanto, houve divergência entre os debatedores a respeito do novo modelo de concessão, definido pelo projeto como sendo por meio de licitação e chamada pública, desconsiderando o direito de prioridade.

## **Comissão Mista de Mudanças Climáticas debate posicionamento do Brasil na 19ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.**

A Comissão Mista de Mudanças Climáticas debateu as propostas que o Brasil irá levar para a 19ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre mudanças climáticas a ser realizada na capital da Polônia, Varsóvia, entre os dias 11 e 12 de novembro.

De acordo com o Embaixador José Antônio Marcondes de Carvalho, negociador chefe da delegação brasileira no encontro, o país irá cobrar o estabelecimento de compromissos efetivos de redução de emissões de gases de efeito estufa, principalmente por parte dos países desenvolvidos.

O Brasil vem se destacando pelo cumprimento antecipado das metas voluntárias de redução de emissões, ocasionado pela redução dos índices de redução do desmatamento alcançados nos últimos 8 anos.

A expectativa do país é que a reunião prepare o terreno para que a próxima grande conferência do clima, prevista para Paris, em 2015, gere um documento legal de redução de emissões mais eficiente do que o Protocolo de Quioto. “Temos que discutir em Varsóvia quais os elementos que vão armar o grande arcabouço desse novo acordo. Esperamos que na Conferência de Paris possamos alcançar a conclusão do texto normativo”, explicou o embaixador.

## **Câmara aprova texto parcial do novo Código de Processo Civil - CPC**

A Câmara dos Deputados deu início à votação do PL 8.046/2010 de autoria do Senador José Sarney, apensado ao PL nºs 6025/2005, que institui novo Código de Processo Civil (CPC).

Foi deliberado em reunião realizada pelas lideranças partidárias, antes da apreciação da matéria em plenário, que a votação do novo CPC seria fatiada, ou seja, votada por grupos de artigos da emenda aglutinativa substitutiva global apresentada pelo relator da matéria na Comissão Especial, deputado Paulo Teixeira (PT/SP).

A emenda aglutinativa possui 1.085 artigos e na sessão plenária realizada hoje foram aprovados as disposições constantes dos artigos 1 a 318 (Parte Geral), ressalvados os destaques, que deverão ser votados na próxima semana.

Destacam-se entre as disposições aprovadas:

Desconsideração de personalidade jurídica - o texto aprovado inova ao estabelecer procedimento próprio para a decretação da desconsideração de personalidade jurídica.

O incidente da desconsideração de personalidade jurídica poderá ser instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, em todas as fases do processo e na execução (título executivo extrajudicial). O requerimento deverá demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específicos para a desconsideração da personalidade jurídica, previstos no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor. Garante o contraditório, ou seja, no curso do processo o sócio ou a pessoa jurídica serão citados para manifestar-se sobre o pedido e requerer as provas cabíveis.

Deve-se ressaltar que houve na regulação do tema, ao longo da tramitação do projeto, uma evolução em relação ao texto do Senado, na medida em que excluiu o alcance antes dado à desconsideração que poderia atingir os bens da empresa de um mesmo grupo econômico.

Outro ponto positivo é a previsão de que para a desconsideração da personalidade jurídica o requerimento deverá demonstrar o preenchimento dos requisitos legais como preceitua o Código Civil ( art.50) ou seja comprovar a existência de desvio de finalidade ou confusão patrimonial.

Fixação obrigatória de honorários advocatícios na fase recursal - o texto parcial aprovado também prevê que honorários advocatícios serão devidos na reconvenção, no cumprimento de sentença, na execução, resistida ou não, e nos recursos interpostos, cumulativamente.

O tribunal, ao julgar o recurso, aumentará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal. Proíbe a fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, em percentuais superiores aos limites estabelecidos no CPC (mínimo de 10% e máximo de 20% sobre o valor da condenação).

Outro ponto polêmico incluído na emenda aglutinativa e que não foi aprovada na Comissão Especial é a previsão de honorários de sucumbência para os advogados públicos, nos termos da lei (§19, art. 85).

A condenação em honorários de sucumbência na fase recursal poderá trazer um incremento dos custos do processo judicial e conseqüentemente para as empresas. Por mais que se deva buscar a celeridade processual, a garantia do recurso não pode ser violada.

Conciliação e mediação judicial - foram, ainda, aprovadas as disposições relativas à conciliação e mediação judicial. De acordo com texto aprovado, a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por magistrados, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

As partes poderão escolher, de comum acordo, o conciliador, o mediador ou a câmara privada de conciliação e de mediação. O conciliador ou mediador escolhido pelas partes poderá ou não estar cadastrado junto ao tribunal. A confidencialidade estende-se a todas as informações produzidas no curso do procedimento, cujo teor não poderá ser utilizado para fim diverso daquele previsto por expressa deliberação das partes.

O conciliador e o mediador receberão pelo seu trabalho remuneração prevista em tabela fixada pelo tribunal, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Ressalte-se que algumas disposições aprovadas, hoje, pelo plenário poderão ser alteradas na fase de votação dos destaques, que deverá ocorrer na próxima semana.

Serão ainda apreciados nos próximas sessões plenárias os seguintes blocos de artigos:

- processo de conhecimento (artigos 319 a 552); - procedimentos especiais (artigos 553 a 786); - execução (artigos 787 a 941); - recursos (artigos 942 a 1057); e - disposições finais e transitórias (artigos 1058 a 1085).

---

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Vladson Bahia Menezes | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloycio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903